ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 063/2014

No dia 14 do mês de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, o Sr. Prefeito Municipal JOSÉ RONALDO XAVIER, portador do RG sob nº 143.814-6 e CPF sob nº 320.744.509-82, nos termos das Leis nºs 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 4.732 de 1º junho de 2007, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 061/2014 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de Aquisição de uniformes tecidos e aviamento, materiais educativo e esportivo, materiais de limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, em atendimento ao convênio para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae), para atender a Secretaria Municipal de Ação Social , para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 061/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social,** que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (setenta duas) horas, não sendo aceito atraso superiores a 72 (setenta duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 4.732 de 1º de junho de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 061/2014 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	1	PASSA PASSA (MINIATURA DE FERRO DE PASSAR ROUPA. IGUAL AO DE VERDADE) - FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS.	MERCO TOYS	UND	10,00	22,18	221,80
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	3	CARTUCHO HP OFFICEJET J3680 ALL IN ON 22 COLORIDO	HT	UND	9,00	47,70	429,30
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	4	CADERNO DE BROCHURA 100 FOLHAS (PEQUENO, CAPA SIMPLES)	CREDEAL	UND	100,00	2,58	258,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	5	CADERNO DE BROCHURA 50 FOLHAS (PEQUENO, CAPA SIMPLES)	CREDEAL	UND	100,00	1,23	123,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	6	CANETINHA COLORIDA ESCOLAR CLASSE (12 CORES)	LEO E LEO	UND	100,00	19,50	1.950,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	7	COLA GLITER (23 G) AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE	PIRATINING A	UND	80,00	3,45	276,00

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	18	CORTADORES DE E.V. A (2 FLORES, 01 FOLHA, 02 ANIMAIS) PEQUENO	TOK E CRIE	UND	20,00	18,38	367,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	19	CORTADORES DE E.V. A (02 FLORES, 01 FOLHA, 02 ANIMAIS) MÉDIO	TOK E CRIE	UND	20,00	33,00	660,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	20	BOLA DE CAMPO PRO (EM PU ULTRA 100% SEM COSTURA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM)	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	28	TESOURA PEQUENA ESCOLAR (PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL)	MAKE+	UND	100,00	2,63	263,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	29	PAPEL SUFITE COLORIDO (PACOTE COM 100 FOLHAS)	CHAMEQUINHO	UND	50,00	6,25	312,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	30	PASTA COM PLÁSTICO SIMPLES (50 FOLHAS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ATIVIDADES DE PROFESSORES)	DAC	UND	10,00	11,95	119,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	31	COLA GLITER (23 G) CORES VARIADAS	PIRATININGA	UND	50,00	3,45	172,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	32	COLA QUENTE GROSSO (BASTÃO)	MAKE+	UND	96,00	1,15	110,40
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	33	CALCULADORA GRANDE (CIENTÍFICA, AMPLA TELA LCD COM DUAS LINHAS POR 10 CARACTERES)	KENKO	UND	10,00	59,00	590,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	34	RECARGA TONER HP LASERJET - P2015 TONER Q7553X	HT	UND	8,00	41,50	332,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	35	CARTUCHO HP OFFICEJET J3680 ALL ON 21 PRETO		UND	9,00	39,40	354,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	38	REDE PARA GOL FUTSAL FIO 4 (REDE DE NYLON 4 MM - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV)	PANGUE	UND	2,00	133,00	266,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	42	LUVAS DE GOLEIRO (EM 45% POLIÉSTER, 30% ESPUMA DUMBEX, 20% ESPUMA DE PVC DE ALTA DENSIDADE, 3% VELCRO E 2% OUTROS)	PENALTY	UND	5,00	103,35	516,75
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	46	BOLA DE FUTSAL MAX 200 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU)	PENALTY	UND	15,00	120,00	1.800,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	48	BOMBA (PARA ENCHER BOLAS, EM PLÁSTICO, TAMANHO 21 CM x 3 CM x 3 CM)	STADIUM	UND	10,00	25,90	259,00
L. A. PIRES	53	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1	CREDEAL	UND	100,00	7,98	798,00

ESTEFANUTO LTDA EPP		MAT - (CAPA DURA - 96 FOLHAS, GRANDE)					
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	56	PILHA AAA ALCALINA (PACOTE COM 4 UNIDADES)	ELGIN	UND	30,00	5,08	152,40
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	57	PILHA AA (PACOTE COM 04 UNIDADES)	ELGIN	UND	30,00	6,20	186,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	58	PAPEL SULFITE A 4 (500 FOLHAS)	COPY	UND	100,00	19,70	1.970,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	59	PLÁSTICO PARA ENCAPAR (FOLHA C/ 2MT E ESPESSURA DE 0,04MM - CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA, VERDE, TRANSPARENTE)	MERCUR	UND	40,00	2,10	84,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	60	HIDROCOR (ESTOJO C/ 6 UNIDADES, CORES VARIADAS, 15 CM)	LEO E LEO	UND	50,00	9,00	450,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	61	ENVELOPE PEQUENO CARTA (CAIXA C/ 1000 UNIDADES)	FORONI	UND	2,00	54,90	109,80
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	62	E.V.A (FOLHA EMBORRACHADA COM ESTAMPAS, GLITER, LISTRAS - RETANGULAR - COM MEDIDAS DE 38 CM x 60 CM)	MAKE+	UND	50,00	5,90	295,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	76	GIZ DE CERA (CAIXA COM 06 CORES, FORMATO REDONDO, 9 CM, NÃO TÓXICO)	PIRATINING A	UND	98,00	3,14	307,72
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	77	LÁPIS PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MAKE+	UND	48,00	10,89	522,72
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	78	LIVRO ATA 100 FOLHAS (CAPA DURA)	SD	UND	15,00	18,85	282,75
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	79	PINCEL ATÔMICO (UNIDADE, CORES VARIADAS)	MAKE+	UND	50,00	4,88	244,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	80	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE (APLICADOR TÉRMICO PARA COLA EM BASTÃO, BIVOLT)	JOCAR	UND	30,00	19,85	595,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	81	TINTA ESCOLAR GUACHE (AZUL, VERMELHA, VERDE, BRANCO, PRETO, AMARELO - POTE 250 ML)	PIRATINING A	UND	100,00	4,48	448,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	86	TESOURA GRANDE ESCOLAR (PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL)	LEO E LEO	UND	80,00	12,98	1.038,40
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	116	TINTA ÓLEO - (NAS CORES AMARELO INDIANO, VERDE VESSIE, SÉPIA, BRANCA, AZUL UTRAMAR, PRETO, LARANJA, VERMELHO CHINÊS, CARMIM, VERMELHO ÓXIDO TRANSPARENTE) -	ACRILEX	UND	200,00	6,72	1.344,00

		BISNAGA DE 23 ML					
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	117	PAPEL VERGÉ (PACOTE 180GR, 50 FOLHAS, TAMANHO A4 210 MM x 297 MM, CORES VARIADAS)	OFFPAPER	UND	50,00	7,87	393,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	118	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS: AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, DOURADO, PRATA, ESTAMPADO, PRETO, ROSA, ROXO - 59x45 CM)	VMP	UND	246,00	1,62	398,52
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	119	MASSA DE MODELAR 06 CORES (CAIXA, CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 90 GR)	MASSABEL	UND	100,00	5,97	597,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	120	LIVRO ATA 50 FOLHAS (CAPA DURA)	SD	UND	15,00	12,97	194,55
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	121	LÁPIS COLORIDO ESCOLAR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MAKE+	UND	50,00	16,87	843,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	122	E.V.A. (FOLHA EMBORRACHADA LISA, RETANGULAR COM MEDIDAS DE 38 x 60 CM, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, MARROM, BRANCO, VERMELHO)	MAKE+	UND	54,00	1,62	87,48
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	123	CORTADORES DE E.V.A. (2 FLORES, 01 FOLHA, 02 ANIMAIS) GRANDE	TOK E CRIE	UND	20,00	49,87	997,40
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	124	CLIPS 8/0 (PARA PAPEL, CAIXA DE 500 GR)	WIREPLAST	UND	10,00	4,77	47,70
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	125	CLIPS 3/0 (PARA PAPEL, CAIXA DE 500 GR)	WIREPLAST	UND	10,00	7,77	77,70
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	126	CARTOLINAS (COM 50 x 60 CM NAS CORES BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA, AMARELA, ROSA)	ALOFORM	UND	195,00	0,97	189,15
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	127	CANETA RETOPROJETOR - CORES VARIADAS	JOCAR	UND	100,00	5,87	587,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	128	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS	MAKE+	UND	20,00	3,47	69,40
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	129	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA, VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	JOCAR	UND	30,00	42,97	1.289,10
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	130	CAIXA ARQUIVO MORTO (PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT 344x125x237)	SÃO CARLOS	UND	50,00	3,97	198,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	131	CADERNO DESENHO 50 FOLHAS - (CAPA SIMPLES, PEQUENO)	FORONI	UND	100,00	2,47	247,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	132	CADERNO DE LINGUAGEM 50 FOLHAS - (CAPA SIMPLES, PEQUENO)	JANDAIA	UND	250,00	2,07	517,50

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	133	BORRACHA ESCOLAR (TAMANHO N°20 BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR LÁPIS)	LEO E LEO	UND	10,00	10,97	109,70
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	134	APONTADOR (PEQUENO, SIMPLES, PLÁSTICO)	MAKE+	UND	10,00	6,97	69,70
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	136	TONER LASERJET - P2015 TONER Q7553X	HT	UND	3,00	49,87	149,61
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	141	RAQUETES DE TENIS DE MESA EMBORRACHADA	CARLU	UND	5,00	15,97	79,85
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	150	BOLINHA DE TENIS DE MESA (TAMANHO ÚNICO, DE ACETATO)	PANGUE	UND	80,00	2,37	189,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	152	APITOS (PLÁSTICO NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE)	PANGUE	UND	10,00	16,99	169,90

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
TIAGO ESTEFANUTO
RG: 8.358.392-4 SSP/PR CPF: 044.561.329-73